

1 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

4
5 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
6 **DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**
7

8 Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas, reuniu-se o
9 Conselho Estadual de Saúde (CES/RJ), virtualmente pelo aplicativo Zoom. Presentes os Senhores
10 Conselheiros Marcia Regina da Silva de Mesquita (SES), Marco Aurélio F. B. Silva (SES), Flavio
11 Casaes Passos (SES), Monica Morrissy M. Almeida (SES), Rebeca Cabral F. G. Pereira (SES),
12 Aparecida Barbosa (COSEMS), Manoel Roberto C. Santos (COSEMS), Caroline C. Caçador
13 (FEMERJ), Rosaura Rocha Lima (FEMERJ), Guilherme L. Pinheiro (AFR), Aline F. Salles
14 (SASERJ), Denise Resende Sanches (SINDENFRJ), Leonardo Légora Abreu (SINFAERJ),
15 Luiza de Fatima Dantas (SINTSAUDERJ), Raphael C. Caetano (CREFITO), Nadja Cristina
16 Farias (CREFONO), Antonio C. Moraes (CRF), Alexandre Vasilenskias Gil (CRP), Dimário A.
17 P. Castro (CRBIO-II), Solange Gonçalves Belchior (ABEn), Marcio Berman (ASSERVISA),
18 Everaldo Theodoro do N. Filho (ADRETERJ), Zaira Vanea Gomes da Costa (AFARJ), Eliane
19 Leocardo (RECOMECAR), Cristiano S. Machado (ACAM), Simone A. Reis (MORHAN), Artur
20 Custódio (MORHAN), Sergio B. Cordeiro (CUT), Eduardo Novais (FAFCAERJ), Mara Dalila
21 de Oliveira (REP. CENTRO SUL), Nilcéia De Souza (REP. CENTRO SUL), Rozinézio A.
22 Pereira (REP. METRO II), Eliane Santos (REP. SERRANA), Marilurdes F. R. Arruda (REP.
23 MÉDIO PARAÍBA), Paulo Fabricio Nigro (REP. BIG), Edison Munhoz Filho
24 (ASASBNH/CEF), Iracema S.V. Uslar (REP. BAIXADA LITORÂNEA), Valdeci Moura (REP.
25 NOROESTE). Justificaram suas ausências os senhores Conselheiros Miguel Jorge Gomes (REP.
26 METRO I), Ana Lucia Côrrea de Souza (REP. MÉDIO PARAÍBA) e Lucidalva Santos
27 (RECOMECAR). O quórum era de trinta e sete presentes e trinta e quatro votantes. A presidente
28 convidou os segmentos para comporem a mesa, e o Secretário Executivo, Flávio Campos da
29 Silva, iniciou a leitura do Ato de Convocação composto da seguinte forma: **I – Verificação de**
30 **Quórum; II - Leitura e Aprovação do Ato de Convocação; III – Ordem do dia: 1.**
31 **Apresentação e deliberação sobre as vistas dos Conselheiros Solange Belchior e Leonardo Légora**
32 **referente à Abertura do Processo Eleitoral para o Triênio 2021/2024; 2. Apresentação e**
33 **deliberação sobre a vista do Conselheiro Leonardo Légora quanto ao documento do Ministério**

34 Público referente ao estudo do Grupo de Trabalho do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre
35 municipalização do Hospital Adão Pereira Nunes; 3. Apresentação e deliberação sobre a vista da
36 Conselheira Solange Belchior referente ao Preenchimento do quadro de vacâncias das Comissões
37 permanentes, temáticas e intersetoriais, Grupos de Trabalho, Câmara Técnica e representações
38 externas do CES/RJ; 3.1. Apresentação e deliberação sobre as vistas dos Conselheiros Mara
39 Dalila de Oliveira e Alexandre Vasilenskias Gil quanto a “Aprovação “Ad referendum” sobre a
40 criação do GT de Assessoramento ao representante do CES/RJ na Fundação Saúde, bem como,
41 de sua composição”; 4. Deliberação do CES sobre a situação atual do Hospital Federal de
42 Bonsucesso – Pauta solicitada pela Conselheira Maria Celina de Oliveira; 5. Apresentação e
43 deliberação sobre a vista do Conselheiro Edison Munhoz Filho quanto a “Aprovação “Ad
44 referendum” da Presidência do CES/RJ em consonância com a Comissão Executiva referente à
45 Nota de Apoio em solidariedade aos Sindicatos e Associações dos Docentes para não reabertura
46 das escolas”; 6. Apresentação e deliberação sobre as vistas dos Conselheiros Solange Belchior e
47 Edison Munhoz referente à Criação de uma Assessoria técnica do CES/RJ; 7. Apresentação e
48 deliberação sobre as vistas dos Conselheiros Edison Munhoz Filho, Valdeci Moura, Nadja
49 Cristina, Solange Belchior, Alexandre Vasilenskias Gil, Mara Dalila de Oliveira e Eduardo Novais
50 quanto a “Apresentação e Deliberação referente aos apontamentos da Comissão de Legislação
51 quanto aos conflitos existentes entre artigos do Regimento Interno do CES/RJ” (**Quórum**
52 **qualificado**); 7.1. Não havendo concordância com as vistas apresentadas, será apresentado e
53 deliberado sobre “Os apontamentos da Comissão de Legislação quanto aos conflitos existentes
54 entre artigos do Regimento Interno do CES/RJ” (**Quórum qualificado**); 8. Apresentação e
55 deliberação sobre as vistas dos Conselheiros Solange Belchior, Eduardo Novais, Edison Munhoz
56 Filho e Nadja Cristina sobre a “Apresentação e deliberação do CES/RJ referente ao Fechamento
57 do Hospital de Campanha do Maracanã”; 9. Apresentação e deliberação sobre as vistas dos
58 Conselheiros Mara Dalila de Oliveira e Eduardo Novais referente à aprovação do 3º RDQA; 10.
59 Apresentação e deliberação sobre a Moção de apoio ao CMS de Duque de Caxias e Nota de
60 Repúdio à Secretaria Municipal de Duque de Caxias; 11. Manifestação do segmento usuário
61 sobre práticas antiéticas ocorridas no CES/RJ; **IV – Informe Fixo: 1. PCCS; V - Informe do**
62 **Presidente VI – Informe da Coordenação da Comissão Executiva: 1. Valores divergentes**
63 **do aprovado no orçamento do CES/RJ na PAS 2021; VII – Informe da Secretaria Executiva;**
64 **VIII – Informe do segmento Usuário; IX – Informe do segmento Profissional de Saúde; X**
65 **– Informe do segmento Gestor/Prestador de Serviço; XI – Informes variáveis: 1. Informe**
66 **dos Conselheiros inscritos até 30 min antes do início da reunião. Ao início da Reunião, o**

67 Conselheiro Antonio Moraes solicitou inversão de pauta do item 9 da Ordem do Dia, dando-o
68 prioridade devido à necessidade da questão do RDQA. Foi de comum acordo a votação para
69 antecipação do item 9 para que passe a ser o item 1 da pauta. A ata de convocação e a inversão
70 da pauta foram aprovadas com quinze votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A
71 Conselheira Mara Dalila de Oliveira fez a leitura do relatório de pedido de vista quanto à
72 solicitação de pedido de inclusão de pauta da Conselheira Solange Gonçalves Belchior sob a
73 alegação de que os materiais da Comissão de Fiscalização e Orçamento não foram enviados para
74 a análise dos conselheiros. A Conselheira Denise Resende Sanches informou que na data de hoje
75 se encerra o prazo para o encaminhamento do RDQA para ALERJ e outros órgãos, e que a
76 comissão por ela coordenada havia feito o encaminhamento para todos os conselheiros, assim
77 sendo solicita que neste momento seja feita a aprovação do RDQA para que seja encaminhado
78 aos órgãos que irão aprová-lo. A Conselheira Zaira Vanea Gomes da Costa informou que foi
79 enviado à funcionária Mayra, num momento em que não havia Presidência no Conselho Estadual
80 de Saúde (CES), o RDQA, entretanto a Conselheira tomou conhecimento de que há um relatório
81 modificado, sem a devida aprovação, onde constam lives, sendo que estas foram eventos do
82 Presidente e não do Conselho. A Conselheira Monica Morrissy M. Almeida esclarece que o 3º
83 RDQA é um instrumento de planejamento da qual a SES monitora, acompanha, faz o fechamento
84 e encaminha tanto ao Conselho para apreciação quanto à ALERJ na Comissão de Saúde,
85 informando ainda que primeiramente o não envio dos trabalhos foi por um equívoco de um
86 arquivo, gerando a vista dos trabalhos, e num momento seguinte todos os conselheiros receberam
87 o arquivo. O Conselheiro Edison Munhoz Filho relata que há mais de um relatório, um aprovado
88 e outro modificado posteriormente à aprovação, e ainda que a aprovação de documentos com
89 posterior modificação é fato recorrente no Conselho, e que o documento que deseja aprovar é o
90 que já foi deliberado com aprovação na Executiva, bem como acordado na Comissão de
91 Organização e no âmbito da Fiscalização. O Conselheiro Alexandre Vasilenskias Gil informa que
92 o preenchimento do RDQA foi feito dentro do prazo, tendo sido preenchido pela Comissão
93 Executiva por meio da conselheira Zaira Vanea Gomes da Costa, e que esta não é uma tarefa da
94 mesma e sim da Comissão de Orçamento que o fez, acrescentou ainda quanto às lives, que a
95 Presidência faz parte do Conselho e que as lives fazem parte das atividades do Conselho. O
96 Conselheiro Antonio C. Morais informa que as duas Comissões se uniram para dar celeridade à
97 avaliação do RDQA, e solicita avaliar o não envio deste relatório a todos os conselheiros,
98 acrescentando que o debate deve ser em relação às regras estabelecidas. A Conselheira Solange
99 Gonçalves Belchior esclarece que o RDQA de setembro a dezembro é a prestação de contas de

100 tudo o que o Conselho fez interna e externamente, diferindo do documento citado pela
101 Conselheira Zaira, e que o documento enviado a funcionária Mayra foi relativo às contas do
102 Conselho, quanto aos seus gastos, diferindo do atual onde constam os gastos e não-gastos.
103 Acrescentou ainda que foi feito um levantamento de tudo o que o Conselho fez neste período, em
104 ordem cronológica, sendo este documento uma apresentação para sociedade, CGE, ALERJ e
105 Tribunal de Contas referente à prestação de contas do Conselho, e que tal documento foi feito em
106 nome de todo o Conselho. O Conselheiro Eduardo Novais justifica que seu pedido de vista se deu
107 pelo não cumprimento do tempo, informando que houve uma reunião com a Comissão de
108 Fiscalização para se buscar um consenso quanto à forma de preenchimento da planilha, quanto
109 às lives do Presidente sem a participação de quaisquer conselheiros e a análise quanto ao alcance
110 destas lives. A Presidente prosseguiu à questão do item com a votação para a aprovação das vistas
111 e do 3º RDQA. Quanto às vistas foram aprovadas com doze votos a favor, nenhum contrário e
112 onze abstenções. Em sua declaração de voto, a Conselheira Solange Gonçalves Belchior explica
113 que os conselheiros que pediram vistas alegando não ter havido tempo hábil tiveram um mês para
114 analisar o RDQA, não justificando, portanto, votar contra o parecer. Informou ainda que o
115 Conselheiro Eduardo Novais (que solicitou vistas) é membro da Comissão de Fiscalização, tendo
116 o mesmo defendido em reunião que não se preenchesse as ações do Conselho no documento.
117 Relatou que houve um lapso de tempo devido aos dois conselheiros (que solicitaram vistas) não
118 terem respondido ao e-mail, para que a partir de então se prosseguisse com o RDQA aos demais
119 conselheiros, uma vez que dependia da aprovação daqueles, e que, portanto, a mesma teria
120 acatado às vistas. O Conselheiro Alexandre Vasilenskas Gil em sua declaração de voto relatou
121 que ao se propor que o CES entregasse o documento em branco, se impediu o preenchimento do
122 RDQA. O Conselheiro Sergio B. Cordeiro, em sua declaração de voto, esclarece que um pedido
123 de vista deve ser feito para se obter um tempo para uma melhor análise da matéria, e que a
124 justificativa de pedido de vista pelos conselheiros foi plausível uma vez que os documentos não
125 chegaram no prazo, entretanto uma aprovação da vista, neste momento, só seria cabível caso
126 houvesse uma proposta de alteração, o que não houve. O Conselheiro Eduardo Novais propôs o
127 encaminhamento do 3º RDQA para a análise da planilha, confrontando previamente as duas
128 planilhas existentes. A Conselheira Monica Morrissy M. Almeida sugeriu que fosse utilizado o
129 arquivo enviado no convite, o qual também consta na Ordem do Dia, a fim de dirimir dúvidas
130 quanto aos dados constantes na planilha, e esclarece que o documento encaminhado à funcionária
131 Mayra, mencionado anteriormente pelos conselheiros, foi relacionado às metas físicas do PPA, o
132 que não se confunde com o RDQA da análise das metas propostas pelo CES para serem atingidas

133 no exercício 2020, estando em tela o 3º quadrimestre, no qual estão descritos conteúdos
134 levantados com o auxílio da Secretaria Executiva do CES para serem discutidos junto aos
135 conselheiros, motivo pelo qual lhes foram previamente enviados para ciência e discussão dos
136 pontos divergentes. A Presidente concluiu com a votação de inclusão das lives no 3º RDQA, por
137 ser a única questão pendente ao seu encaminhamento. Foi aprovado o 3º RDQA com a inclusão
138 das lives com 14 votos a favor, 8 contrários e 1 abstenção. Não houve declaração de voto.
139 Prosseguindo ao item 1 da Ordem, quanto à Apresentação e deliberação sobre as vistas dos
140 Conselheiros Solange Belchior e Leonardo Légora referente à Abertura do Processo Eleitoral
141 para o Triênio 2021/2024, a qual considera a estagnação de pontos de pauta do CES há cerca de
142 180 dias, a pandemia e crise agravadas no RJ, e que deve se priorizar as deliberações,
143 recomendações e moções referentes à pandemia em prol do controle social, entendendo que o
144 debate do processo eleitoral do CES prejudicará assuntos prioritários e de extrema urgência,
145 sugerindo para isto o agendamento de uma Plenária Extraordinária exclusivamente para esta
146 pauta, com exceção da pauta pandêmica, a qual é prioridade do Pleno. O Conselheiro Alexandre
147 Vasilenskas Gil defende que a pauta relativa ao processo eleitoral do Conselho requer uma
148 reunião específica. O Conselheiro Edison Munhoz Filho alerta que há um regimento determina
149 um prazo legal para a abertura do Processo Eleitoral do CES, o qual não pode ser desobedecido.
150 A Conselheira Solange Belchior informa que foi membro da Comissão Eleitoral do processo de
151 vacância, e acrescenta que não há prazos na lei, que o mandato se conclui em junho e que o
152 Processo Eleitoral deve ser construído com a antecedência de dois a três meses. O Conselheiro
153 Leonardo Légora atenta para a diferença entre abertura de processo e confecção de processo,
154 informando que se ainda não há um processo confeccionado não há de se dar sua abertura ao
155 mesmo, por entender ser necessária uma ampla discussão, para o conhecimento de todos, e
156 melhor informação para que todos possam vir a se candidatar a participar do processo, visando,
157 portanto, sua abertura de forma ampla. O pedido de vista dos Conselheiros foi reprovado com 10
158 votos contrários, 9 votos a favor e 2 abstenções sem declaração de voto. Quanto à deliberação da
159 Abertura dos trabalhos do Processo Eleitoral do CES esta foi aprovada com 12 votos a favor, 5
160 contrários e 1 abstenção. No item relativo à apresentação e deliberação sobre a vista do
161 Conselheiro Leonardo Légora quanto ao documento do Ministério Público referente ao estudo do
162 Grupo de Trabalho (GT) do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre municipalização do
163 Hospital Adão Pereira Nunes. Em seu pedido de vistas o Conselheiro considera que o Conselho
164 Municipal de Saúde de Duque de Caxias, do qual o Conselheiro é integrante, se encontra
165 desestruturado e que a municipalização pode representar a perda de atendimento à população,

166 entendendo haver necessidade de que o CES tenha um representante de cada segmento
167 acompanhando as tratativas. O pedido de vista foi aprovado com dezesseis votos a favor, um
168 contrário e nenhuma abstenção. Quanto à apresentação e deliberação sobre a vista da Conselheira
169 Solange Belchior referente ao Preenchimento do quadro de vacâncias das Comissões
170 Permanentes, Temáticas e Intersetoriais, Grupos de Trabalho, Câmara Técnica e representações
171 externas do CES/RJ, com cinco votos a favor, nove contrários e três abstenções, não houve
172 aprovação das vistas. Quanto à proposta do preenchimento das vagas, o Secretário Executivo do
173 CES/RJ, Sr. Flávio Campos, esclarece previamente que os segmentos “gestor” e “profissionais”
174 não encaminharam a lista com as vacâncias ao CES, apenas o segmento “usuários” enviou sua
175 lista. O quórum foi de 20 votantes para homologação dos nomes dos candidatos indicados pelo
176 setor “usuários” para compor a Comissão Permanente do CES, sendo: para Comissão de
177 Orçamento e Finanças indicada Iracema, Comissão Fiscalização e Gestão na Saúde indicados
178 Rozinézio e Edison Munhoz, Legislação indicada Mara Dalila de Oliveira, Comissão Executiva
179 indicado Edison Munhoz, Comissão de Ética indicado Edison Munhoz, Comissão Intersetorial
180 de Saúde Mental indicado Nilcéia de Souza e Marilurdes F. R. Arruda, Comissão Intersetorial de
181 Saúde Trabalhador e Trabalhadora indicados Sérgio B. Cordeiro e Rozinézio, de Privados de
182 Liberdade Edison Munhoz, Nilcéia de Souza e uma vacância. Foi observado o número de
183 participação em Comissões. Sendo homologado com dezesseis votos a favor, nenhum contrário
184 e duas abstenções. Em sua declaração de voto a Conselheira Solange Gonçalves Belchior
185 esclarece que fez um parecer de vista justamente para que este assunto não fosse incluído na pauta
186 da Reunião, bem como por entender que não cabe ao segmento “profissional de saúde” vetar
187 nome de indicação do segmento “usuário”, assim também como não cabe o oposto, de forma que
188 não lhe cabe se manifestar no segmento “usuário”. Quanto à Apresentação e deliberação sobre a
189 vista do Conselheiro Edison Munhoz Filho no que se refere a “Aprovação “Ad referendum” da
190 Presidência do CES/RJ em consonância com a Comissão Executiva referente à Nota de Apoio
191 em solidariedade aos Sindicatos e Associações dos Docentes para não reabertura das escolas”
192 apoio do SEPE/RJ na “Greve pela vida”. A Conselheira Solange Gonçalves Belchior ressalta que
193 o CES, em novembro/2020, fez uma moção de apoio, porque havia uma intenção dos Governos
194 Estadual e Municipais de reabrir as escolas, e que há época já havia um posicionamento dos
195 sindicatos dos trabalhadores da educação, então o CES se manifestou não em defesa de greve,
196 mas em defesa da assistência à população, apoiando o movimento e as reivindicações do
197 segmento, e que devido ao tempo decorrido e a reabertura de algumas escolas este documento
198 perdeu o seu “time”. O Conselheiro Leonardo Légora expõe que o pedido de vista levou cinco

199 meses para entrar novamente em pauta e que teria sido mais efetivo, à época, encaminhar a
200 inclusão de dois tipos de fala: “greve pela vida” e “vacina para todos”, entendendo que uma
201 conversa entre os segmentos teria sido mais efetiva, pois entende que todos estão de acordo. Foi
202 referendado e alterado o pedido de vista “Ad referendum”, com 16 votos a favor, nenhum
203 contrário e nenhuma abstenção. O Conselheiro Leonardo Légora Abreu solicitou
204 encaminhamento para marcar uma Reunião Extraordinária única e exclusivamente para exaurir a
205 pauta atual continuando dos pontos 3.1, 4, 6 e os pontos consecutivos. A Conselheira Eliane
206 Leocardo informa que na próxima quinta-feira (25/02/2021) haverá o Seminário sobre as
207 Doenças Reumáticas. A Conselheira Zaira Vanea Gomes da Costa informa que na próxima terça-
208 feira (02/03/2021) será a Reunião Ordinária do Pleno, conforme o calendário devido ao Carnaval,
209 e propõe que seja agendada uma Reunião Extraordinária para a Secretaria Executiva do CES, por
210 estar há duas semanas sem se reunir. A Presidente definiu a agenda do CES para dia 26/02/2021
211 às 14 horas a Reunião Extraordinária da Secretaria Executiva, e para o dia 02/03/2021 às 10 horas
212 a Reunião Ordinária do Pleno para o fechamento da atual pauta do CES iniciando pelo item 3.1;
213 4; 6 e os itens consecutivos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas.
214 Eu, Flavio Campos da Silva, Secretário Executivo, lavrei a presente ata.

215

216 Flavio Campos da Silva

217 Secretário Executivo

218

APROVADA EM REDE 29/06/2021